



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE CHARQUEADAS**  
GABINETE DO PREFEITO  
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 045/19

Charqueadas, 19 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Rafael Divino Silva Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 045/19.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 045/19** que “Autoriza o Município de Charqueadas a conceder direito real de uso de imóvel a Empresa A Q DUTRA DA SILVA & CIA LTDA - ME e dá outras Providências”.

O presente projeto visa à construção de prédio próprio e a futura ampliação da empresa gerando mais empregos e investimentos no Município.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE CHARQUEADAS**  
GABINETE DO PREFEITO  
- SECRETARIA GERAL -

**PROJETO DE LEI Nº 045/19**

Autoriza o Município de Charqueadas a conceder direito real de uso de imóvel a Empresa A Q DUTRA DA SILVA & CIA LTDA - ME e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, à título precário, não oneroso, pelo prazo de um ano e renovável por igual período à Empresa A Q DUTRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, estabelecida na Av. Guanabara, nº 241 – Centro, Charqueadas-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.997.457/0001-24. Um terreno, medindo 806,05 m<sup>2</sup> (oitocentos e seis metros quadrados e cinco décimos quadrados), sito na Rua Projetada 2, na Quadra 497, lote 20 ou 442, cadastro 18418, sem conter benfeitorias, Condomínio Industrial São Lourenço, sito no Bairro São Lourenço, ímpar, distando 68,00 metros da Rua Projetada 1 ou Av. Santa Bárbara. Formado pelo quarteirão, que faz a seguinte divisa: Rua Asimar Rael de Oliveira (paralela à ERS 401), Av. Santa Bárbara ou Rua Projetada 1, Terras da Usiweb Ltda e Av. Primeiro de Maio. Tendo as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, faz fundos com o lote nº 17, medindo 33,74 metros; ao LESTE, faz divisa com terras da Empresa TBS, medindo 23,52 metros; ao SUL, onde entesta com a Rua Projetada 2, medindo 34,85 metros e ao OESTE, faz divisa com o lote nº 19, medindo 23,50 metros, conforme Certidão de Desmembramento nº 1.144/2014.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação da Empresa A Q DUTRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, com prazo de 2 (dois) anos para sua efetivação.

Art. 3º - Não sendo cumpridas as exigências do artigo anterior ou se dada destinação diversa ao imóvel, o mesmo deverá reverter ao patrimônio público municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 19 de agosto de 2019.

SIMON HEBERLE DE SOUZA  
Prefeito Municipal